



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º 1666, de 26 de junho de 2013.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM DA PRESENTE LEI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar mediante Decreto, bens imóveis cujas especificações estão descritas abaixo, visando adequação da rua pré-existente, nos termos do artigo 34, inciso X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 4.132 de 10/09/1962, e disposições processuais do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941:

DESCRIÇÃO COMPLETA DAS QUADRAS E LOTES

“Inicia-se no vértice nº 1, o perímetro do terreno no ponto “1” localizado junto a cerca de divisa com Alcindo José Arvelini, matrícula 711, deste segue confrontando com a cerca de divisa com Alcindo José Arvelini, matrícula 711 percorrendo a distância de 109,18 metros com azimute 151°45'22” até encontrar com o vértice a distância n 2º, deste deflete a direita confrontando com a Rua Francisco Belati, percorrendo a distância de 6,19 metros com azimute de 187°11'54” até encontrar com o vértice de nº3, deste deflete a direita confrontando com a Rua Francisco Belati, percorrendo a distância de 10,35 metros com azimute de 280°03'21” até encontrar com o vértice de nº4, deste deflete a direita confrontando com a remanescente de Edson Botelho de Carvalho e Outra, matrícula 5.841, percorrendo a distância de 116,76 metros com azimute de 331°33'04” encontrar com a vértice de nº 5, deste deflete a direita confrontando com a Rua Francisco Belati, percorrendo a distância de 15,06 metros com azimute de 98°11'32” até encontrar o vértice de nº 1, início da presente descrição do perímetro.

Artigo 2º – Para fazer face à aplicação da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 1395, de 25 de novembro de 2009 - Plano Plurianual e Lei nº 1613, de 26 de junho de 2012 - Lei



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

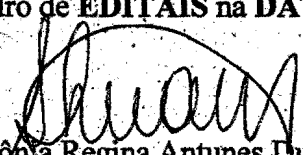
Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 26 de junho de 2013.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Cláudio Roberto da Silva Lulio
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.


Sônia Regina Antunes Duarte
Resp. Exp/Secretaria

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Interesse público(Prolongamento da Rua Francisco Belati)

Imóvel: Lote "A" Quadra - 38

Proprietário: Edson Botelho de Carvalho e Outra.

Localização: Município de Guzolândia - SP

Matricula 5.841

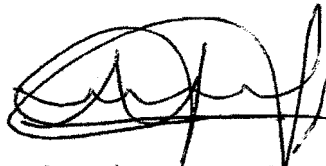
Área para prolongamento da Rua Francisco Belati : 1.376,48 m²

Perímetro: 257,57 metros

IMÓVEL- " Área objeto de interesse público para fins de realização de regularização do prolongamento da rua Francisco Belati – área esta localizada no Lote "A" quadra 38", matricula 5.841 , com área de 1.376,48 m² , situado na zona urbana do município de Guzolândia - SP, e segue com os seguintes rumos e confrontações:

"Inicia-se no vértice n.º1, O perímetro do terreno tem início no ponto "1" localizado junto a cerca de divisa com Alcindo José Arvelin, matricula 711, deste segue confrontando com a cerca de divisa com Alcindo José Arvelin, matricula 711 percorrendo a distância de 109,18 metros com azimute 151°45'22" até encontrar com o vértice n.º2, deste deflete a direita confrontando com a rua Francisco Belati, percorrendo a distância de 6,19 metros com azimute de 187°11'54" até encontrar com o vértice de n.º3, , deste deflete a direita confrontando com a rua Francisco Belati, percorrendo a distância de 10,35 metros com azimute de 280°03'21" até encontrar com o vértice de n.º4, deste deflete a direita confrontando com remanescente de Edson Botelho de Carvalho e Outra, matricula 5.841, percorrendo a distância de 116,76 metros com azimute de 331°33'04" encontrar com o vértice de n.º5, deste deflete a direita confrontando com a rua Francisco Belati, percorrendo a distância de 15,06 metros com azimute de 98°11'32" até encontrar com o vértice de n.º1,início da presente descrição do perímetro .

Nova Castilho 20 de junho de 2013.



Alessandro Ademar Francisco

Técnico em Agrimensura

CREA 5061324459 – CPF 285 370 538-85